



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **LICIT BRASIL LTDA - ME**, portadora do CNPJ/MF n.º 19.535.128/0001-88, estabelecida à SN 21, Conjunto Cidade Nova VI, Tr. WE 83, 1241, Bairro Coqueiro, cidade Ananindeua-Pa, CEP: 67.140-240, Fones: (91) 98202-0018/ 3250-7359, E-mail: licit.brasil@hotmail.com, representada pelo Sr. **IRAN MEDEIROS ALVES**, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 006/2016-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico n.º 006/2016-MP/PA vinculada ao PROCESSO N.º 144/2015-SGJ-TA (PROTOCOLO N.º 33790/2015) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário
		Quilograma	7.000 kg	R\$ 2,94
1	Açúcar refinado branco especial, de primeira qualidade, de origem vegetal (sacarose de cana de açúcar), livre de fermentações, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, embalado em plástico resistente branco, hermeticamente fechado, em pacote de 1kg, contendo o registro da data de validade e de fabricação. Prazo de validade mínimo de 05 meses, contados a partir da entrega. MARCA : GUARANI			

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 20.580,00 (vinte mil, quinhentos e oitenta reais)**.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações:

I. **M. S. DA LUZ COM. E SERV – CNPJ: 18.988.961/0001-11.**



CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.2.1. Quantidade máxima a ser adquirida por órgãos não participantes:

Item	Por cada órgão não participante	Considerando todos os órgãos não participantes
01	7.000 quilogramas	35.000 quilogramas

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 3390-30 – Material de Consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 14 de março de 2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

LICIT BRASIL LTDA – ME

Testemunhas:

Zubens Rocha
RG: 4860003-SS/PA

Karla Queiroz
RG: 4583264-SS/PA

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 10 de março de 2016.
JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº 1348/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO as férias do Promotor de Justiça Sandro Ramos Chermont;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 4º cargo das Promotorias de Justiça de Criminal de Ananindeua;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 100/2016-MP/COORDENAÇÃO, datado de 29/2/2016, protocolizado sob nº 11561/2016, em 29/2/2016;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça WILSON GAIA FARIAS para, sem prejuízo das demais atribuições e em atuação conjunta, exercer nas Promotorias de Justiça de Criminal de Ananindeua, as atribuições do 4º cargo, no período de 14/3 a 1º/4/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 10 de março de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº 1361/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o impedimento da Promotora de Justiça Hygéia Valente de Souza Magalhães;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 5º cargo das Promotorias de Justiça de Marabá;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 039/2016-MP/5ºPJ Mab, datado de 25/2/2016, protocolizado sob nº 11299/2016, em 26/2/2016;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA para, sem prejuízo das demais atribuições, officiar na sessão do Tribunal do Júri, de atribuição do 5º cargo das Promotorias de Justiça de Marabá, pautada para o dia 6/4/2016, podendo se estender até o dia 8/4/2016, processo nº 0002118-22.2001.814.0028, no julgamento dos senhores João Davi de Melo, Evandro Marcolini Caixeta e Domingos Correia Bibiano, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 14 de março de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº 1362/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a licença da Promotora de Justiça Silvia Regina Messias Klautau Miléo;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 124/2016-MP/COORDENAÇÃO, datado de 11/3/2016, protocolizado sob nº 15474/2016, de Iniciativa do Coordenador das Promotorias de Justiça da Região Metropolitana Belém II, Promotor de Justiça Quintino Farias da Costa Júnior;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça VÂNIA CAMPOS DE PINHO para, sem prejuízo das demais atribuições e em atuação conjunta, exercer na Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua, as atribuições do 1º cargo, no período de 9 a 23/3/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 14 de março de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,Área jurídico-institucional.

Protocolo 939597

PORTARIA Nº 968/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) c/c art. 5º, inciso IV, da RESOLUÇÃO Nº 027/2012-CPJ;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do Projeto Audiência de Custódia;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça ALCENILDO RIBEIRO SILVA para, sem prejuízo das demais atribuições e em atuação conjunta, officiar em audiências relativas ao projeto audiência de custódia, a partir de 1º/3/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 25 de fevereiro de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº 1326/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a atuação da Promotora de Justiça Mariana Sousa Cavaleiro de Macêdo Dantas no 2º cargo das Promotorias de Justiça de Santarém;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da Promotoria de Justiça de Terra Santa;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;

CONSIDERANDO o disposto no expediente protocolizado sob nº 11643/2016;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de suas atribuições, no período de 16 a 28/3/2016, sem prejuízo de suas atribuições;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 10 de março de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº 1365/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) c/c art. 5º, inciso IV, da RESOLUÇÃO Nº 027/2012-CPJ;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do Projeto Audiência de Custódia;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT para, sem prejuízo da função de coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal do Ministério Público e em atuação conjunta, officiar em audiências relativas ao projeto audiência de custódia, a partir de 1º/3/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 14 de março de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

Protocolo 939607

PORTARIA Nº 1383/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) c/c art. 5º, inciso IV, da RESOLUÇÃO Nº 027/2012-CPJ;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do Projeto Audiência de Custódia;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT para, sem prejuízo da função de coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal do Ministério Público e em atuação conjunta, officiar em audiências relativas ao projeto audiência de custódia, a partir de 1º/3/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 14 de março de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

Protocolo 939607

DESIGNAR o Promotor de Justiça MÁRCIO LEAL DIAS para exercer nas Promotorias de Justiça de Abaetetuba, as atribuições do 3º cargo, no período de 11 a 20/3/2016, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 15 de março de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº 1384/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) c/c 469 do Código Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 13336/2016;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça ANDRÉA ALICE BRANCHES NAPOLEÃO para acompanhar o PAD-PA-PRO 2016/00830, Instaurado em face do servidor Mário Haroldo de Miranda Ferreira, com a finalidade de apurar fatos narrados na reclamação constante no sigadoc nº PA-MEM-2016/00877, conforme PORTARIA Nº 075/2016-Dcrlf.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 15 de março de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº 1385/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO OS TERMOS DO ART. 1º INCISO VII, ALÍNEA B, DA PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 11793/2016;

R E S O L V E:

DESIGNAR o 1º Promotor de Justiça de Ações Constitucionais e Fazenda Pública de Belém, para sem prejuízo das demais atribuições, officiar nos autos de ação civil pública nº 0041166-82.2002.814.0301, em trâmite perante a 3ª Vara de Fazenda Pública de Belém.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 15 de março de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº 1386/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO as férias da Promotora de Justiça Sumaya Saady Morhy Pereira;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 18º cargo das Promotorias de Justiça Criminal de Belém;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 095/2016-MP/CCrim, datado de 8/3/2016, protocolizado sob nº 14537/2016, em 9/3/2016;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça ANDRÉA ALICE BRANCHES NAPOLEÃO para exercer nas Promotorias de Justiça Criminal de Belém, as atribuições do 18º cargo, no período de 22 a 28/3/2016, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 15 de março de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

Protocolo 939671

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 023/2016-MP/PA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2016-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa LICIT BRASIL LTDA - ME (CNPJ: 19.535.128/0001-88).

Objeto: Registro de preços para aquisição de açúcar.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.

Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.

A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br

Data: Quinta-feira, 17 de Março de 2016 às 0:00:00

Data da Assinatura: 14/03/2016.

Vigência: 17/03/2016 a 16/03/2017.

Preços Registrados:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
		Quilograma	7.000 kg	R\$ 2,94

MARCA : GUARANI

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço da Contratada: SN 21, Conjunto Cidade Nova VI, Tr. WE 83, 1241, Bairro Coqueiro, cidade Ananindeua-PA, CEP: 67.140-240, Fones: (91) 98202-0018/ 3250-7359, E-mail: licit.brasil@hotmail.com.

Protocolo 939935

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 024/2016-MP/PA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2016-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA - EPP (CNPJ: 07.679.989/0001-50).

Objeto: Registro de preços para aquisição de bens permanentes e consumo (sonorização).

Data da Assinatura: 14/03/2016.

Vigência: 17/03/2016 a 16/03/2017.

Preços Registrados:

Item	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Und.	Quant	Preço Unitário
02	CABO MONTADO PARA MICROFONE com 01 plug P10 e 01 plug XLR fêmea, usado em latão, no mínimo com 05 metros de comprimento. MARCA HAYONIK - MODELO PLAYER XLR (F) XP10 5M	Unidade	20	35,00

MARCA : HAYONIK

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço da Contratada: Avenida Governador Magalhães Barata, número 1268, sala 1268 - A, bairro de São Brás, na cidade de Belém - PA, CEP: 66.063-240, Email: licitacoes@tccopiadoras.com.br, telefone (91) 3366-5100 / 5104.

Protocolo 939950

EXTRATO DA ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2016

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 - art. 15, § 1º)

DATA E HORA - 10.03.2016, das 10:50h às 16:40h.

LOCAL - Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. **PRESENTES** - Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior; **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA**, Corregedora-Geral do Ministério Público, em exercício; os Exmos. Conselheiros: Dr. NELSON PEREIRA MEDRADO, Dra. ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO, Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA e Dr. ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO.

JUSTIFICATIVA DE FALTA: A Exma. Conselheira Secretária Rosa Maria Rodrigues Carvalho informou que o Exmo. Conselheiro Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves não compareceu à sessão porque estava doente.

PALAVRA FACULTADA: A Exma. Conselheira Secretária Rosa Maria Rodrigues Carvalho informou que o Exmo. Promotor de Justiça Sávio Rui Brabo de Araújo participará da sessão do dia 31.03.2016, conforme solicitado pelo Conselho Superior, para expor a atuação da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial.

Informou, ainda, que na 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 23.02.2015, o Conselho Superior decidiu que solicitasse ao Coordenador do CAO Criminal que encaminhasse todo o material sobre o Sistema Confidencial de Pesquisa de Dados - SCDP aos novos Promotores de Justiça, para melhor uso da ferramenta, conforme proposta do Exmo. Conselheiro Estevam Alves Sampaio Filho. Como resposta, o CAO Criminal, em 07.03.2016, informou que deu cumprimento à solicitação e encaminhou o referido material a todos os Promotores de Justiça.

Comunicou que o Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Adélio Mendes dos Santos estava ausente, pois estava participando da 101ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público, na cidade de Porto Alegre-RS e saudou a Exma. Corregedora-Geral, em exercício, Dra. Maria da Conceição Gomes de Souza.

DELIBERAÇÕES - Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

ITENS DA PAUTA:

1. Apreciação das Atas da 22ª, 23ª e 24ª Sessões Ordinárias, realizadas respectivamente em 26.11.2015, 10.12.2015 e 17.12.2015.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, **APROVOU** as atas da 22ª, 23ª e 24ª Sessões Ordinárias, realizadas respectivamente em 26.11.2015, 10.12.2015 e 17.12.2015.

2. Julgamento de Certames:

2.1. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de **PJ DE OUREM**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-033/2015 - Processo nº 056/2015/MP/CSMP.

O Exmo. Presidente do Conselho Superior disse que o presente certame deveria ser transferido, por motivo de questões operacionais, para o próximo dia 14.04.2016, a fim de que a Corregedoria-Geral realize o levantamento das informações dos dois candidatos aptos a participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, **DECIDIU** suspender o julgamento do presente certame, por questões operacionais, considerando que o Exmo. Promotor de Justiça Daniel Braga Bona, único candidato da 3ª quinta parte desistiu do certame.

Antes de anunciar o item seguinte, a Exma. Conselheira Rosa Maria Rodrigues Carvalho levantou uma questão de ordem, informando que o Conselho Superior vem adotando o posicionamento de que o julgamento dos editais segue a ordem cronológica destes, portanto, disse que os demais certames também ficariam suspensos.

O Exmo. Presidente do Conselho Superior, Dr. Marcos Antonio Ferreira das Neves informou que a questão levantada já foi motivo de alguns recursos no Colégio de Procuradores de Justiça, no caso dos Promotores de Justiça Renata Fonseca de Campos e Adleer Calderaro Sirotheau. Disse que o órgão Colegiado ao apreciar e discutir esta questão já entendeu que não havendo prejuízo para os certames, poderá haver o prosseguimento dos julgamentos, e na pauta em questão estão listados certames que tratam de cargos e entrâncias diversas, portanto, um não inviabiliza o outro.

Posto em discussão, a Exma. Conselheira Maria da Conceição de Mattos Sousa disse entender que não há prejuízo nenhum e que poderia se dar andamento ao julgamento dos certames.

O Exmo. Conselheiro Estevam Alves Sampaio Filho disse que se não há prejuízo nem interferência de um no outro não haveria motivo para paralisar.

A Exma. Corregedora-Geral do Ministério Público, em exercício, Dra. Maria da Conceição Gomes de Souza se manifestou pelo prosseguimento das votações.

O Exmo. Presidente do Conselho Superior, Dr. Marcos Antonio Ferreira das Neves esclareceu que o que estava em discussão era a questão de ordem levantada sobre a ordem cronológica dos editais, e que não estava se discutindo o mérito de votação dos editais, e que não há nenhum prejuízo a ninguém que o único prejuízo seria o não julgamento dos certames que causaria paralisação na carreira.

Posto em votação, os Exmos. Conselheiros Nelson Pereira Medrado, Maria da Conceição de Mattos Sousa e Estevam Alves Sampaio Filho, a Exma. Corregedora-Geral do Ministério Público, em exercício, Dra. Maria da Conceição Gomes de Souza e o Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Marcos Antonio Ferreira das Neves votaram pelo julgamento dos demais certames.

A Exma. Conselheira Rosa Maria Rodrigues Carvalho manteve seu voto, no sentido de suspender o julgamento dos próximos certames, e que há autores favoráveis a este entendimento como Pedro Roberto Decomain dispõem que se julgue cronologicamente os editais.

O Egrégio Conselho Superior, por maioria de votos, **DECIDIU**, pelo julgamento dos demais certames, por não haver prejuízo entre uma mera remoção na primeira entrância e uma promoção na terceira entrância, não devendo haver paralisação, matéria que já foi objeto de decisões do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

2.2. Julgamento de Promoção à 3ª Entrância, para o cargo de **6º PJ DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DA CAPITAL**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-034/2015 - Processo nº 057/2015/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, **DEFERIU** as inscrições dos candidatos **ADRIANA PASSOS FERREIRA, ALDO DE OLIVEIRA BRANDAO SAIFE, ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES, ANDRESSA ERICA AVILA PINHEIRO, BEZALIEL CASTRO, ALVARENGA, CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA, EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO, JOSE EDVALDO PEREIRA SALES, JOSE GODOFREDO PIRES DOS SANTOS, LAERCIO GUILHERMINO DE ABREU, NADILSON PORTILHO GOMES e SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI**, por preencherem os requisitos previstos no art. 89, da LCE nº 057/2006.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, **DECIDIU** **INDICAR** o Promotor de Justiça **ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE** à promoção para o cargo de **6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DA CAPITAL**, por ter obtido a maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros, com o total de **492** pontos. Integraram a lista de merecimento, para fins de consecutividade e alternância o Promotor de Justiça **BEZALIEL CASTRO ALVARENGA**, com **491** pontos e o Promotor de Justiça **JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES**, com **491** pontos.

2.3. Julgamento de Remoção na 3ª Entrância, para o cargo de **11º PJ CRIMINAL DA CAPITAL**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-035/2015 - Processo nº 058/2015/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, **DEFERIU** a inscrição do candidato **FABIANO AMIRALDO E SILVA e JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS**, por preencherem os requisitos previstos no art. 89 da LCE nº 057/2006.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, **DECIDIU** **INDICAR**, à unanimidade, o Promotor de Justiça **FABIANO AMIRALDO E SILVA**, para remoção ao cargo de **11º PJ CRIMINAL DA CAPITAL**, sem a necessidade de atribuição de pontuação pelos Conselheiros, por ser o único candidato a preencher os pressupostos do art. 93, inciso II, alínea "b" parte final e VIII-A c/c art. 129, § 4º da Constituição Federal c/c art. 61, inciso IV da Lei Federal nº 8625/93 e art. 151, inciso II, alínea "b" c/c 184, inciso II da Constituição Estadual. Em razão da inexistência de outros candidatos que preencham os requisitos constitucionais, não ocorreu a formação de lista tripla.

2.4. Julgamento de Remoção na 3ª Entrância, para o cargo de **3º PJ CÍVEL E DE DEFESA COMUNITÁRIA E CIDADANIA DE ICOARACI**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-036/2015 - Processo nº 059/2015/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **DEFERIU** as inscrições dos candidatos **LILIAN PATRICIA DUARTE DE SOUZA GOMES, SILVIA BRANCHES SIMÕES e JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS**, por preencherem os requisitos previstos no art. 89 da LCE nº 057/2006.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, **DECIDIU** **INDICAR**, à unanimidade, a Promotora de Justiça **LILIAN PATRICIA DUARTE DE SOUZA GOMES**, que ocupa a **90ª** posição na lista de antiguidade da 3ª entrância, para remoção ao cargo de **3º PJ CÍVEL E DE DEFESA COMUNITÁRIA E CIDADANIA DE ICOARACI**, em razão de ser a candidata mais antiga concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.5. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de **2º PJ DE CAMETÁ**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-037/2015 - Processo nº 060/2015/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **DEFERIU** as inscrições dos candidatos **GRUCHENKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE e ANTÔNIO MANOEL CARDOSO DIAS**, por preencherem os requisitos previstos no art. 89 da LCE nº 057/2006.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, **DECIDIU** **INDICAR**, à unanimidade, a Promotora de Justiça **GRUCHENKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE**, que ocupa a **88ª** posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de **2º PJ DE CAMETÁ**, em razão de ser a candidata mais antiga concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3. O que ocorrer:

3.1. Ofício nº 248/2016-MP/2ªPJ/DCF/DH (Protocolo nº 13440/2016), encaminhado pela Exma. Promotora de Justiça Suely Regina Ferreira Aguiar Catete.

O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** do expediente e, à unanimidade, **DETERMINOU** o envio do presente expediente à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para as providências cabíveis, por se tratar de matéria de natureza correccional.

Belém-PA, 15 de março de 2016

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior

Protocolo 939958



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
 Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
 A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br
 Data: Quinta-feira, 17 de Março de 2016 às 8:08:00